



# Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

## EDITAL LEILÃO Nº 001/2015

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO, para venda de bens inservíveis ao Patrimônio Público do Município de Capanema, autorizada pelas Leis Municipais nº1539/2014, 1496/2014 e 1524/2014, conforme especificações e normas estabelecidas no presente edital e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. **Local**.....: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr – Setor de Licitações  
– Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - Centro

2.2. **Data**.....: 03 de Março de 2015.

2.3. **Horário**.....: A partir das 14h00min..

2.4. **Tipo de Licitação**...: Maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

### 3. DO OBJETO:

3.1. A presente licitação tem por objeto a venda de 12 (doze) bens móveis, entre eles veículos leves, máquinas pesadas, ônibus e implementos diversos, no estado de conservação que estes encontram-se.

3.2. Descrição dos lotes e preços mínimos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	<b>Automóvel Parati CL 1.6 MI, Placa AHZ-8372.</b> Ano/Modelo 1998/1999, Gasolina, Cor Branca. Chassi: 9BWZZZ374WT081734 / Renavam: 70.398261-3. <b>Motor necessitando reparos.</b>	5.000,00
02	<b>Automóvel Caravan SL GM, Placa AHB-4458.</b> Ano/Modelo 1987/1988 / 4cc / Gasolina / Cor: Branca Chassi: 9BGVN15DJHB100676 / Renavam: 52.164589-1. <b>Rodando sem problemas aparentes.</b>	1.500,00
03	<b>Kombi – Placa AIC-7344 – Modelo Standard. Vokswagem.</b> Ano/Modelo: 1998/1999. Gasolina, branca. Chassi: 9BWZZZ237WPO20808 / Renavam: 70.761503-8. <b>Motor e estofamento necessitando reparos.</b>	2.000,00
04	<b>Automóvel Gol 16V Plus VW, Placa DEE-9928.</b> Cor Prata, Ano/Modelo 2001/2001 / Gasolina. Renavan: 763628018 / Chassis: 9BWCA05X31P106506. <b>Motor desmontado e necessitando reparos.</b>	2.500,00



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

05	<b>Trailer Reboque Karmann C.KC 380 – Placa AAP-7455.</b> Alojamento tipo camping, cor branca, mobiliado. Ano/Modelo:1984/1984. Chassi: KC380056484 / Renavam: 52.366771-0.	4.000,00
06	<b>Ônibus Scania/K112 CL, Placa IHL-3540.</b> Cor Branca, Ano/Modelo: 1986/1987 /Combustível: Óleo Diesel. Renavan: 159667003 / Chassis: 9BSKC4X2ZG3455029. <b>Motor necessitando reparos.</b>	10.000,00
07	<b>Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido.</b> 02 pneus, capacidade do tanque de 4.000 litros. Marca MEPEL	1.000,00
08	<b>Carreta Agrícola, 04 pneus, capacidade para 05 toneladas.</b> Marca Incasul.	500,00
09	<b>Compressor de Ar, Marca Atlas Copco, Modelo XA80AD.</b> Motor Perkins, Série PAV767898 – Motor 2D85853B. Equipado com Perfuratriz e Acessórios, <b>funcionando.</b>	3.500,00
10	<b>Triturador Forrageiro Mo.D IS-1 com 02 pneus, funcionando.</b>	350,00
11	<b>Trator Agrale Deutz, Modelo BX 90, Motor MWM.</b> 04 Cilindros, com 83 CV, 2300 RPM, Ano de Fabricação: 1990. <b>Rodando sem problemas aparentes.</b>	15.000,00
12	<b>Motoniveladora HVB WARCO, Modelo 130M- SÉRIE 128.</b> Ano de Fabricação: 1977. <b>Rodando sem problemas aparentes.</b>	15.000,00
	Valor Total das Avaliações:	60.350,00

**3.3.** Os lotes aqui mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**3.4.** Os bens estão disponíveis para visitação no Parque de exposições de Capanema/PR, a partir do dia **20/02/2015** até a data de realização do certame, em horário normal de expediente.

**3.5.** A Comissão de licitação, o Leiloeiro e o Município não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações (marca, modelo, ano de fabricação e outros). Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

3.4. Valor da avaliação **R\$ 60.350,00 (Sessenta mil e trezentos e cinquenta reais).**

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de Capanema/PR).

4.2. No ato da arrematação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

##### 4.2.1. PESSOAS FÍSICAS

- a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Comprovante de emancipação, se for o caso.

##### 4.2.2. PESSOAS JURÍDICAS

- a) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Pessoa Jurídica (Dívida ativa e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federal, Estadual e Municipal);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Os documentos relacionados no sub item anterior **poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.**

#### 5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, a partir do **PREÇOMÍNIMO** estabelecido no sub item 3.2 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

5.2. O lance deverá ser por **LOTE FECHADO** com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 3.2 do Edital.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

**5.3.** Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores entre lances deverá ser a seguinte:

**5.3.1.** Para os lotes de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11 e 12: lance mínimo sucessivo de **R\$ 200,00** (duzentos reais);

**5.3.2.** Para os lotes 07, 08 e 10: lance mínimo sucessivo de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1.** Os arrematantes dos lotes deverão permanecer no local do certame até o julgamento de todos os lotes, momento em que assinarão a ata e optarão pelas formas de pagamento descritas abaixo.

**6.1.1.** Por meio de cheque nominal da praça de realização do evento, nominal ao Município de Capanema, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado, o qual será compensado no dia útil subsequente ao Leilão.

**6.1.2.** Por meio de emissão de boleto proveniente do Departamento de Tributação, o qual deverá ser compensado e apresentado o seu comprovante ao Setor de Licitações do Município até o dia subsequente ao Leilão, em horário de expediente.

**6.2.** Em caso de inobservância do disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto, a juízo do Leiloeiro, realizar novo Leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o objeto, nas mesmas condições de prazo e preço do primeiro colocado, sem prejuízo da aplicação do item 10 deste edital.

### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**7.1** - A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por Lote, estabelecido no item 3.2 deste edital.

### 8. DA ENTREGA DOS LOTES:

**8.1.** A entrega dos lotes se dará após a homologação do Leilão pela Prefeitura Municipal.

**8.2.** A entrega dos lotes dar-se-á por recibo do arrematante, ou do seu procurador, após assinatura do respectivo documento de transferência.

**8.1.1.** Em caso de pagamento com cheque, os lotes serão entregues somente após a compensação daquele.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.2. A não retirada pelo arrematante dos bens leiloados do recinto armazenador no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de homologação do Leilão, implicará na declaração de abandono.

#### 9. DA ATA:

9.1. Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.1.1. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e interessados que o desejarem.

#### 10. DAS PENALIDADES:

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capanema/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

10.1.2. **Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.**

10.2. A sanção prevista no subitem 10.1.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

#### 11. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**.

11.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

11.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Capanema/PR, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior da Senhora Prefeita do Município de Capanema, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

**11.3.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado no Protocolo Geral do Município de Capanema.

**11.3.1.** O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro**, logo após ter sido protocolizado.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :**

**12.1.** A descrição dos lotes sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

**12.2.** O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes.

**12.3.** A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens, incluindo as de transferência dos veículos.

**12.3.** Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

**12.4.** Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

**12.5.** Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do lote leiloadado, de acordo com a legislação em vigor.

**12.6.** Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários e locais.

**12.8.** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

**12.9.** Até que se realize o Leilão, o presente Edital permanecerá afixado na Prefeitura do Município de Capanema, à Avenida **Pedro Viriato Parigot de Souza**, nº 1080 – Centro.

**12.10.** Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Setor de Licitações (documentos) – Fone: (46) 3552-1321 – ramal 213 – falar com Sr. Gabriel, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



## **Município de Capanema – PR**

### **Setor de Licitações**

---

**12.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

**12.12.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Capanema, 30 de Janeiro de 2015.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
**Prefeita Municipal**